



EDITAL N° 01/2021

PREÂMBULO

A **Secretaria de Estado da Educação de Goiás**, por meio da Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação e da Superintendência de Educação Infantil e Ensino Fundamental com apoio do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Goiás (SEBRAE/GO), estabelece e divulga as normas para o **Edital do Concurso Literário 2021**.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Constitui objeto do presente Edital premiar estudantes e Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado de Goiás, em reconhecimento à qualidade das produções cênicas e literárias inéditas produzidas pelos estudantes, no contexto do Concurso Literário 2021, apoiados pelas respectivas Unidades Escolares, dentro do tema “Vozes da Literatura Negra Brasileira”.

1.2 O Concurso Literário 2021 faz parte de um projeto interdisciplinar, em consonância com os ideais formativos do Século XXI, presentes na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Documento Curricular para Goiás Ampliado, para a Área de Linguagens Códigos e suas Tecnologias, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e de Arte/Teatro e, também, no âmbito da consciencialização de um ensino para o empreendedorismo cultural.

1.3 Trata-se de um projeto de incentivo à leitura, à escrita, à produção cênica e ao empreendedorismo cultural que devem ser desenvolvidos a partir de atividades contextualizadas na realidade social dos estudantes.

2. DO CONCURSO

2.1 O Concurso Literário 2021 tem por objetivo incentivar, identificar, valorizar e dar visibilidade à produção literária e cênica de estudantes do Ensino Fundamental da Rede Pública Estadual de Goiás, através do fomento à cultura, em suas diversas possibilidades de expressão.

2.2 O projeto que configura o Concurso Literário 2021 visa ampliar a prática da leitura, a pesquisa, a produção de conteúdo cultural, o exercício da escrita criativa, a inteligência dramática e a visão empreendedora de estudantes e docentes participantes.

2.3 A divulgação do Concurso Literário se dará em diferentes plataformas digitais para promover o intercâmbio cultural e integrar estudantes e docentes participantes das diversas Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Goiás.

2.4 O presente concurso compreende as seguintes etapas:

- I. Adesão do(a) diretor(a) ao concurso literário em sua Unidade Escolar
- II. Inscrição dos docentes de Língua Portuguesa e Artes - Teatro
- III. Produção Cênica e Literária – Fase 1
- IV. Intercâmbio Cultural na Unidade Escolar – Fase 1
- V. Classificatória 1 – Unidade Escolar – Fase 1
- VI. Classificatória 2 – Regional – Fase 1
- VII. Produção Cênica e Literária – Fase 2
- VIII. Oficina de Empreendedorismo Cultural
- IX. Intercâmbio Cultural na Unidade Escolar – Fase 2
- X. Classificatória 1 – Unidade Escolar – Fase 2
- XI. Classificatória 2 – Regional – Fase 2
- XII. Classificatória Final – Estadual – Fase 3
- XIII. Preparação do Espetáculo para a Cerimônia de Premiação – Fase 3
- XIV. Cerimônia Pública de Premiação e Apresentação do espetáculo teatral a partir das produções dos estudantes, Adesão e Inscrição da Unidade Escolar;

2.5 O Concurso Literário 2021 possui quatro categorias que correspondem à etapa cursada pelo estudante:

- I. Alfabetização (1º e 2º anos)
- II. Infante (3º, 4º e 5º anos)
- III. Infante-juvenil (6º e 7º anos)
- IV. Juvenil (8º e 9º anos)

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES

3.1 Poderão participar do Concurso Literário, estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, regularmente matriculados em Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado de Goiás, que atendam os requisitos especificados no item 5.1 deste edital.

3.2 Candidatos menores de 18 anos, a contar da data de abertura das inscrições, devem apresentar autorização de seu responsável legal conforme o modelo no **ANEXO II** deste edital.

3.3 Durante o Concurso Literário, os estudantes terão acesso ao material por meio das ferramentas disponibilizadas pela comunidade escolar.

3.4 A cada fase do Concurso Literário os estudantes deverão submeter suas produções cênicas e/ou produções literárias à avaliação da Comissão Julgadora, a ser definida pela

Secretaria de Estado da Educação, referente às etapas, fases e categorias previstas neste edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS DOCENTES

4.1. Durante o desenvolvimento do projeto do Concurso Literário 2021 será oferecido material de apoio para as Unidades Escolares e docentes envolvidos, conforme o componente curricular e a respectiva turma/agrupamento, na forma de roteiros de atividades pedagógicas, *podcasts* e/ou videoaulas sobre:

4.1.1 a produção textual autoral;

4.1.2 o fazer artístico teatral;

4.1.3 a leitura de obras literárias em profundidade dentro do tema “Vozes da Literatura Negra Brasileira”;

4.1.4 a prática empreendedora na produção do conhecimento (apoio SEBRAE).

4.2 Todos os docentes das Unidades Escolares participantes, que desenvolverão aulas de Arte/Teatro e propostas cênicas, durante o Concurso Literário 2021, serão cadastrados/as em uma sala de ambiente virtual do Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte da Superintendência de Desporto Educacional e Arte Educação, onde terão acesso ao acompanhamento, assessoria e *feedback*.

4.3 Todos os docentes de Pedagogia e Língua Portuguesa das escolas participantes terão acesso ao acompanhamento, assessoria e *feedback* para as questões relativas ao desenvolvimento das aulas de Língua Portuguesa com a Superintendência de Educação Infantil e Ensino Fundamental e apoio da Superintendência Pedagógica de Organização Educacional (SUPOAE) por meio da Gerência de Tutoria.

4.4 O SEBRAE oferecerá:

- I. Orientação virtual para o desenvolvimento das aulas de Língua Portuguesa e produções textuais;
- II. Orientação e material de apoio para o desenvolvimento da oficina de Empreendedorismo Cultural.

4.5 Todos os docentes de Arte/Teatro das escolas participantes terão acesso ao acompanhamento, assessoria e *feedback* para as questões relativas ao desenvolvimento das aulas de Teatro com a Superintendência de Desporto Educacional e Arte Educação.

5. DA PARTICIPAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

5.1 Poderão participar do concurso as Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Goiás que se enquadrem em um dos seguintes requisitos:

5.1.2. Unidades Escolares do Ensino Fundamental relacionadas no **ANEXO I** deste edital;

- 5.1.3. Todas as Unidades Escolares do Ensino Fundamental de Anos Iniciais;
- 5.1.4. Todas as Unidades Escolares do Ensino Fundamental que tenham em seu corpo docente professores com formação em Artes Cênicas, Teatro ou Artes integradas;
- 5.1.5. Todos os Centros de Ensino em Período Integral (CEPIs) de Ensino Fundamental que tenham em seu corpo docente professores que atuem com Teatro.
- 5.2 O não atendimento às atribuições especificadas neste edital, por parte da Unidade Escolar, incorrerá na desclassificação da mesma no Concurso Literário 2021.

6. DA CARACTERIZAÇÃO DAS OBRAS PRODUZIDAS PELOS/AS ESTUDANTES

6.1 As produções literárias e as produções cênicas dos estudantes devem se enquadrar ao estilo e/ou gênero propostos para a categoria correspondente à etapa de ensino cursada pelo estudante e fase do concurso conforme o quadro a seguir:

QUADRO 1 - CATEGORIAS E FASES DO CONCURSO LITERÁRIO 2021

| CATEGORIA | FASE 1 2º Corte Temporal | FASE 2 3º Corte Temporal | FASE 3 4º Corte Temporal |
|-----------------------------------|---|---|---|
| Alfabetização (1º e 2º anos) | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Parlenda (para produções textuais) ▪ Representações cênicas lúdicas (para produções cênicas) | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Bilhete ▪ Representações cênicas lúdicas (para produções cênicas) | Produção Cênica do Espetáculo para a Cerimônia de Premiação |
| Infanto (3º, 4º e 5º anos) | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Trovas ▪ Representações cênicas lúdicas (para produções cênicas) | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Crônica narrativa ▪ Representações cênicas lúdicas (para produções cênicas) | |
| Infanto-juvenil (6º e 7º anos) | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Cordel ▪ Leituras dramáticas, monólogos e/ou cenas teatrais curtas (para produções cênicas) | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Crônica humorística ▪ Leituras dramáticas, monólogos e/ou cenas teatrais curtas (para produções cênicas) | |

| | | | |
|-----------------------------------|--|--|--|
| <p>Juvenil (8° e 9° anos)</p> | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Música ▪ Leituras dramáticas, monólogos e/ou cenas teatrais curtas (para produções cênicas) | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Crônica policial ▪ Leituras dramáticas, monólogos e/ou cenas teatrais curtas (para produções cênicas) | |
|-----------------------------------|--|--|--|

6.2 Somente serão habilitadas a concorrerem ao Concurso Literário 2021 produções inéditas, não publicadas parcial ou integralmente em qualquer meio impresso ou eletrônico até o momento da premiação;

6.3 Não serão aceitas obras plagiadas.

6.3.1 Entende-se por plágio a cópia ou assinatura de uma obra em partes ou totalmente reproduzida de outra pessoa, tomando para si a autoria do trabalho.

6.4 A temática das produções dos estudantes deve versar sobre o tema proposto no presente edital, não sendo aceitos trabalhos que contenham conteúdos que possam causar danos a terceiros, como apologia ao estupro e ao suicídio, gestos obscenos, conotação racista, homofóbica, misógina, discriminatória de qualquer natureza e que firam os direitos humanos de maneira geral.

6.5 Todas as produções textuais deverão ser redigidas em Língua Portuguesa;

6.6 Só serão aceitas as produções cênicas e produções textuais dos estudantes que forem enviadas por cada responsável pela etapa, ou seja, Comissão Julgadora Escolar, Coordenadorias Regionais de Educação, Selecionados da Etapa Estadual por Júri Popular e Especializado para cada fase até a data limite definida no presente edital.

7. DAS OBRAS-REFERÊNCIA DO CONCURSO

7.1 As obras literárias utilizadas na execução do projeto que subsidia as produções literárias dos estudantes no Concurso Literário 2021 devem contemplar o tema “Vozes da Literatura Negra Brasileira”, como as indicadas no quadro abaixo:

QUADRO 2 – OBRAS LITERÁRIAS DE REFERÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO “CONCURSO LITERÁRIO 2021” - Língua Portuguesa e Teatro

| Fase do concurso, Categoria e turmas envolvidas | Gênero | Obra | Autoria |
|---|--------|------|---------|
|---|--------|------|---------|

| | | | | |
|---------|---------------------------------|---------------------|------------------------------------|-------------------------|
| 1ª fase | Alfabetização 1º e 2º anos | PARLENDAS | Guerreiros Nagô | Domínio público |
| 2ª fase | | BILHETE | A menina que bordava bilhetes | Lenice Gomes |
| 1ª fase | Infante 3º, 4º e 5º anos | TROVAS | Trovas Burlescas de Getulino | Luiz Gama |
| 2ª fase | | CRÔNICAS NARRATIVAS | Quarto de Despejo – 13 de maio | Carolina Maria de Jesus |
| 1ª fase | Infanto-juvenil 6º e 7º anos | CORDEL | “Quem tem crespo é rainha” | Jarid Arraes |
| 2ª fase | | CRÔNICA HUMORÍSTICA | A + B crônicas da gazeta | Machado de Assis |
| 1ª fase | Juvenil 8º e 9º anos | MÚSICA | Ó Abre Alas, Corta-Jaca, Atraente. | Chiquinha Gonzaga |
| | | | A noite do meu bem | Dolores Duran |
| | | | O pobre e o rico | Carolina Maria de Jesus |
| 2ª fase | | CRÔNICA POLICIAL | Vida Urbana | Lima Barreto |

7.2 As montagens cênicas dos estudantes deverão ser compostas a partir das obras literárias acima elencadas e, como material complementar, serão disponibilizados materiais didáticos de obras teatrais de referências, tal como seguem no quadro abaixo, com o intuito de subsidiar as produções cênicas dos estudantes no Concurso Literário, ampliando o repertório teatral dos estudantes:

QUADRO 3 - ESPETÁCULOS TEATRAIS DE REFERÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO “CONCURSO LITERÁRIO 2021”

| Categoria Turmas envolvidas | Espectáculo teatral |
|--|---|
| Alfabetização 1º e 2º anos | QUEM ROUBOU O BRANCO DO MUNDO? Autor: Luciano Luppi Direção: Altair de Sousa Gênero: Teatro para crianças |
| Infante 3º, 4º e 5º anos | IGI - A ÁRVORE DA VIDA Autor: Bruno Bacelar Direção: Altair de Sousa Gênero: Teatro para crianças O GAROTO QUE VIROU TV Autor: Marcelo Renato Silveira Direção: Altair de Sousa Gênero: Teatro para crianças |
| Infanto-juvenil 6º e 7º anos | CORDERAMA Autores: Gabriela Lima e Rodrigo Mota Direção: Altair de Sousa Gênero: Teatro popular |
| Juvenil 8º e 9º anos | A CARAVANA DA ILUSÃO Autor: Alcione Araújo Direção: Altair de Sousa Gênero: Drama |

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 O período de adesão das Unidades Escolares e inscrição dos docentes se inicia em 12 de abril de 2021 e se encerra em 23 de abril de 2021, unicamente pelo site do Concurso Literário 2021 <https://cirandadaarte.com.br/concursoliterario/>.

8.2 Caberá ao diretor da Unidade Escolar realizar a adesão de sua Unidade Escolar no site do concurso.

8.3 Caberá ao docente da Unidade Escolar realizar a sua inscrição no site do concurso.

8.4 A adesão da Unidade Escolar e inscrição dos docentes no Concurso Literário 2021 só se efetivará após realização das seguintes etapas:

- I. Leitura e aceite do edital do Concurso Literário 2021;

- II. Preenchimento integral da ficha de adesão, devidamente assinada pela(o) diretora(o) da Unidade Escolar no site: <https://cirandadaarte.com.br/concursoliterario/>;
- III. Preenchimento integral da ficha de INSCRIÇÃO para a(o) docente que aderir ao projeto.

8.5 Ficam desobrigados os/as estudantes de realizarem a sua inscrição no site do concurso.

9. DAS ETAPAS PRODUÇÃO CÊNICA E LITERÁRIA FASE 1 E FASE 2

9.1 As etapas de Produção Cênica e Literária (FASE 1 e FASE 2) serão realizadas e gerenciadas na Unidade Escolar;

9.2 As práticas sugeridas a serem desenvolvidas pelos docentes com os estudantes na Unidade Escolar são:

9.2.1. Em Língua Portuguesa - Atividades conforme as Habilidades e Objetos de Conhecimentos que compõem o DC-GO Ampliado para o Componente Curricular Língua Portuguesa:

- I. Contato com a obra e autor/a indicados/as. Para o gênero textual selecionado e a categoria/turma correspondente, ver o item 7.1 deste edital;
- II. Contextualização e compreensão crítica das obras e autores/as;
- III. Ampliação de repertório cultural (ampliação para outras obras e autores/as semelhantes);
- IV. Criação/produção textual autoral do/a estudante a partir das referências artísticas e literárias estudadas;
- V. Avaliação da produção textual e apreciação de produções semelhantes de outros estudantes.

9.2.2 Em Arte/Teatro - Atividades de criação, crítica, estesia, expressão, fruição e reflexão conforme as Habilidades e Objetos de Conhecimento que compõem o DC-GO Ampliado para o componente curricular Arte/Teatro:

- I. Conhecer elementos fundamentais da criação teatral;
- II. Explorar a linguagem cênica narrativa (jogos tradicionais, dramáticos e/ou teatrais/exploração de objetos/criação de elementos teatrais);
- III. Experimentar e investigar o trabalho colaborativo, coletivo e autoral em improvisações e processos cênicos;
- IV. Assistir a uma montagem profissional de webteatro;
- V. Produzir, a partir das referências artísticas e literárias estudadas, representações cênicas lúdicas (estudantes do 1º ao 5º ano) ou leituras dramáticas e cenas teatrais curtas (estudantes do 6º ao 9º ano);

- VI. Avaliação da produção cênica e apreciação de produções semelhantes de outros estudantes.

10. DA ETAPA OFICINA DE EMPREENDEDORISMO CULTURAL

10.1 A Oficina de Empreendedorismo Cultural será realizada com o apoio do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Goiás (SEBRAE/GO) e gerenciadas na Unidade Escolar;

10.2 Atividades de conhecimento, criação e sensibilização ao empreendedorismo cultural e economia criativa serão desenvolvidas na Oficina de Empreendedorismo Cultural pelos docentes com os estudantes na Unidade Escolar, na perspectiva de:

- I. Conhecer e valorizar as manifestações culturais;
- II. Interagir e integrar-se com as pessoas/colegas da turma, tomar decisões pensando em objetivos comuns etc.;
- III. Estimular o desenvolvimento de habilidades necessárias nas profissões de escritores, atores, roteiristas, cenógrafos, figurinistas, produtores culturais, jornalistas, *influencers* digitais, *youtuber's*, dentre outros.

11. DAS ETAPAS INTERCÂMBIO CULTURAL (FASE 1 E FASE 2)

11.1 As etapas de Intercâmbio Cultural serão os momentos de culminância ao final de cada fase e acontecerão na Unidade Escolar para apresentação e avaliação das produções dos estudantes, ou seja, das produções textuais, representações cênicas lúdicas, leituras dramáticas, e/ou cenas teatrais curtas, etc..

11.2 Será realizada e gerenciada pela Unidade Escolar, à qual compete:

- a. Promover momentos (Evento, Mostra, Feira e/ou Sarau) com ações cênicas, literárias e empreendedoras na Unidade Escolar e/ou em ambiente virtual para apresentação das produções autorais dos/as estudantes (exposições das produções textuais, representações cênicas lúdicas, leituras dramáticas e/ou cenas teatrais curtas, mesas de autógrafos, espaços para debate etc.);
- b. Realizar a Cerimônia Pública de Premiação nas etapas Classificatória 1 – Unidade Escolar e Classificatória 2 – Regional;
- c. Realizar relatórios e registros imagéticos do desenvolvimento dessa etapa e das etapas anteriores;
- d. Firmar parcerias a fim de viabilizar a realização dessas etapas.

12. DAS COMISSÕES JULGADORAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PRODUÇÕES CÊNICAS E PRODUÇÕES TEXTUAIS PRODUZIDAS PELOS ESTUDANTES

12.1 Será definida, a cada Classificatória do Concurso Literário, a Comissão Julgadora responsável por analisar, avaliar e classificar as produções cênicas e produções textuais dos estudantes, nas respectivas instâncias.

12.2 A Comissão Julgadora, instituída em cada uma das Classificatórias, avaliará todas as produções inscritas/submetidas no Concurso Literário 2021, de acordo com os seguintes critérios:

12.2.1 Para as produções textuais:

- I. Adequação ao gênero literário;
- II. Adequação ao tema;
- III. Originalidade;
- IV. Coerência com relação à norma culta da língua portuguesa, com as exceções concedidas às licenças poéticas e especificidades literárias da obra, conforme assim julgarem os avaliadores.

12.2.2 Para as produções cênicas:

- I. Atuação e performance do estudante;
- II. Originalidade e Criatividade;
- III. Coerência/Adequação à proposta cênica (representações cênicas lúdicas, leituras dramáticas, monólogos e/ou cenas teatrais curtas etc.);
- IV. Envolvimento, participação e empenho do estudante durante as aulas de Arte/Teatro;
- V. Adequação ao tema.

12.3 A Comissão Julgadora apreciará produções dentro dos critérios propostos no item 12.2 e determinará as notas de cada obra, que poderão variar de 0 a 10;

12.4 A Comissão Julgadora deverá apresentar sua planilha de notas de acordo com os critérios propostos neste edital, com a nota final resultante;

12.5 Não caberá, sob nenhuma forma, qualquer pedido de reconsideração da decisão da Comissão Julgadora da referida instância.

13. DAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS

13.1 A etapa Classificatória 1 – Unidade Escolar (Fase 1 e Fase 2) será realizada e gerenciada pela Unidade Escolar, à qual compete:

- a. Constituir a comissão julgadora para análise, avaliação e classificação das produções cênicas e das produções textuais/literárias dos estudantes da unidade escolar;
- b. Elaborar o parecer, definindo as produções cênicas e as produções textuais dos estudantes que serão premiadas em primeiro, segundo e terceiro lugares da Classificatória 1 – Unidade Escolar do Concurso Literário 2021, em cada categoria e fase especificadas no Quadro 1 do item 6.1 deste edital;

- c. Guardar sigilo absoluto sobre as produções avaliadas e o resultado da Comissão Julgadora até a divulgação do resultado final da premiação nesta etapa;
- d. Premiar com certificados (modelo será enviado pela Superintendência de Desporto Educacional e Arte Educação da SEDUC) os estudantes que ficaram em primeiro, segundo e terceiro lugar nesta etapa (Classificatória 1 – Unidade Escolar);
- e. Escolher a produção textual e a produção cênica primeira colocada de cada categoria e fase especificadas no Quadro 1 do item 6.1 deste edital (total de 8 produções textuais (sendo 4 na Fase 1 e 4 na Fase 2) e 8 produções cênicas (sendo 4 na Fase 1 e 4 na Fase 2)), e encaminhar para sua a Coordenação Regional de Educação (CRE) a fim de participar da Classificatória 2 – Regional;
- f. Juntamente com o envio da melhor produção cênica da Unidade Escolar por fase, a escola, através do professor de teatro, deverá indicar o aluno destaque na produção cênica, que concorrerá para compor a produção final a ser apresentada na premiação do evento. Deve-se levar em consideração para indicação os critérios de avaliação expostos no item 12.2.2;
- g. Disponibilizar relatórios e registros imagéticos do desenvolvimento das etapas anteriores;
- h. Os formatos de envio e respectivos e-mails para envio serão orientados pela comissão organizadora do Concurso Literário 2021 no decorrer do Concurso.

13.2 A etapa Classificatória 2 - Regional será realizada e gerenciada por cada Coordenação Regional de Educação (CRE) a qual compete:

- a. Constituir a Comissão para análise, avaliação e classificação das produções textuais e das produções cênicas dos/das estudantes enviadas pelas suas respectivas unidades escolares;
- b. Caberá à Comissão Julgadora desta etapa a elaboração de um parecer, definindo as produções textuais e as produções cênicas dos estudantes selecionados como o trabalho destaque na Classificatória 2 – Regional, do Concurso Literário 2021, em cada categoria e fase especificadas no Quadro 1 do item 6.1 deste edital;
- c. Cada jurado deverá guardar sigilo absoluto sobre as produções avaliadas e selecionadas pela Comissão Julgadora até a divulgação do resultado final da premiação nesta etapa;

- d. Premiar com medalhas os estudantes que obtiveram o destaque nesta etapa (Classificatória 2 – Regional);
- e. Escolher/indicar, dentre os trabalhos enviados pelas suas respectivas unidades escolares, a produção textual e a produção cênica de maior destaque de cada categoria e fase especificadas no Quadro1 do item 6.1 deste edital (total de 8 produções textuais, sendo 4 na Fase 1 e 4 na Fase 2, e 8 produções cênicas, sendo 4 na Fase 1 e 4 na Fase 2) e encaminhar para a Superintendência de Educação Infantil e Ensino Fundamental (produção textual) e para a Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação (produção cênica) a fim de participar da Classificatória Final – Estadual.

13.3 A etapa Classificatória Final – Estadual será realizada pela SEDUC-GO por meio das Superintendências de Desporto Educacional, Arte e Educação e de Educação Infantil e Ensino Fundamental, às quais compete:

13.3.1 Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação, por meio da Gerência de Arte Educação e CEP Ciranda da Arte,

- a. Constituir a Comissão julgadora da SDEAE/Gerência de Arte Educação/CEP Ciranda da Arte para análise, avaliação e classificação das produções cênicas autorais dos estudantes enviadas pelas Coordenações Regionais de Educação (CREs);
- b. Selecionar, a partir das produções cênicas dos estudantes enviadas pelas Coordenações Regionais de Educação (CREs), os dezesseis estudantes destaques que participarão do elenco do Espetáculo Teatral na Cerimônia Pública de Premiação do Concurso Literário 2021, conforme o cronograma deste edital;
- c. Elaborar o parecer final da etapa Classificatória Final – Estadual, definindo os 16 estudantes que serão premiados por suas produções cênicas e que farão parte do elenco do Espetáculo Teatral da Cerimônia Pública de Premiação do Concurso Literário 2021;
- d. Guardar sigilo absoluto sobre o resultado da Comissão Julgadora até a divulgação do resultado final do Concurso Literário 2021;

13.3.2 Superintendência de Educação Infantil e Ensino Fundamental:

- a. Constituir a Comissão julgadora da SEDIEF para análise, avaliação e classificação das produções textuais autorais dos estudantes enviadas pelas Coordenações Regionais de Educação (CREs);
- b. Definir, com base nos votos da comissão julgadora da SEDIEF, três produções textuais destaques do Concurso Literário 2021 em cada categoria e fase

especificadas no Quadro 1 do item 6.1 deste edital (total de 24 produções textuais autorais);

- c. Elaborar o parecer final da etapa Classificatória Final – Estadual, definindo as produções textuais autorais dos estudantes que serão premiadas pelo Concurso Literário 2021, em cada categoria e fase especificadas no Quadro 1 do item 6.1 deste edital;
- d. Guardar sigilo absoluto sobre o resultado da Comissão Julgadora e júri popular até a divulgação do resultado final Concurso Literário 2021;

13.3.3 Comissão organizadora do Concurso Literário 2021,

- a. Divulgar os resultados;
- b. Produzir um *e-book* com todas as produções textuais dos estudantes participantes com os trabalhos destaques e com o registro imagético do desenvolvimento do Concurso Literário 2021 em todas as suas etapas.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 A cada etapa classificatória, o resultado da Comissão Julgadora de cada instância (Unidade Escolar, CRE e SEDUC) será apresentado aos representantes da Comissão Organizadora para ser anunciado em uma cerimônia pública de premiação de acordo com o cronograma especificado no item 15 deste edital, salvo motivo de força maior, justificada pela organização do evento;

14.2 A divulgação dos resultados será feita sem as respectivas pontuações;

14.3 Em cada etapa Classificatória serão divulgados os nomes dos estudantes das produções cênicas e produções textuais destaques, juntamente com sua respectiva Unidade Escolar e docentes envolvidos;

14.4 É de responsabilidade dos estudantes e docentes participantes acompanhar os resultados das etapas Classificatórias através dos meios de divulgação informados pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás e em suas respectivas Unidades Escolares;

15. DA ETAPA PREPARAÇÃO DO ESPETÁCULO PARA A CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO FASE 3

15.1 Será realizada pela Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação por meio da Gerência de Arte Educação, à qual compete:

- a) Orientar (via ambiente virtual) a criação/produção de representações cênicas lúdicas, leituras dramáticas, monólogos e/ou cenas teatrais curtas que comporão o Espetáculo Teatral da Cerimônia de Premiação;

- b) Criar e/ou adaptar um texto teatral com a inserção destas representações cênicas lúdicas, leituras dramáticas, monólogos e/ou cenas curtas dos estudantes;
- c) Produzir o espetáculo teatral a partir desse texto criado e/ou adaptado (cenário, maquiagem, figurino, iluminação, sonoplastia);
- d) Preparar o elenco (composto pelos 16 estudantes selecionados e docentes artistas do GET/Trupe dos Cirandeiros) para apresentação na Cerimônia de Premiação (ensaios, direção artística etc.);
- e) Realizar ensaio geral (presencial) para marcação de palco, provas de figurino e ajustes finais.

15.2 Os dezesseis estudantes que participarão do elenco para o Espetáculo da Cerimônia de Premiação do Concurso Literário 2021 serão selecionados pela comissão julgadora da SDEAE/Gerência de Arte Educação/CEP Ciranda da Arte.

16. DA PREMIAÇÃO

16.1 Poderá concorrer à premiação apenas as produções cênicas e as produções literárias dos estudantes regularmente matriculados nas Unidades Escolares da rede estadual de ensino que atendam aos critérios definidos no item 3.1 deste edital.

16.2 Cada estudante poderá ser premiado por apenas uma produção, seja cênica ou literária;

16.3 Os estudantes destaques nas produções textuais e/ou produções cênicas no decorrer deste certame terão seus textos publicados em um *e-book*, juntamente com registros imagéticos das produções cênicas desenvolvidas durante o Concurso Literário 2021;

16.4 Na Classificatória 1 – Unidade Escolar, os estudantes cujas produções cênicas e produções textuais autorais forem classificadas em destaque, nas categorias e fases especificadas no Quadro 1 do item 6.1 deste edital, e seus respectivos professores, receberão um certificado com o seu nome e a identificação do evento emitido pela Secretaria de Estado da Educação, em uma Cerimônia Pública de Premiação na Unidade Escolar à qual pertencem, de acordo com o cronograma especificado no item 17.1 deste edital, salvo motivo de força maior, justificada pela organização do evento. Terão também sua obra publicada em um *e-book* juntamente com registros imagéticos das produções cênicas desenvolvidas no Concurso Literário 2021 em todas as suas etapas;

16.5 Na Classificatória 2 – Regional, os estudantes cujas produções textuais autorais forem destaques e classificadas nas categorias e fases especificadas no Quadro 1 do item 6.1 deste edital, e suas respectivas unidades escolares, receberão medalhas com a identificação do evento cedidas pela Secretaria de Estado da Educação em uma Cerimônia Pública de Premiação na Unidade Escolar à qual pertencem, de acordo com o cronograma especificado no item 18.1 deste edital, salvo motivo de força maior, justificada pela organização do evento.

Terão, também, sua obra publicada em um *e-book* juntamente com registros imagéticos das produções cênicas desenvolvidas no Concurso Literário 2021 em todas as suas etapas;

16.6 Na Classificatória final – Estadual, serão premiados 24 estudantes por suas produções textuais e 16 estudantes por suas produções cênicas;

16.7 Na Classificatória final – Estadual, os estudantes cujas produções cênicas ou produções textuais autorais forem destaques estaduais nas categorias e fases especificadas no Quadro 1 do item 6.1 deste edital, receberão troféus com a identificação do evento cedidas pela Secretaria de Estado da Educação e exemplares do livro impresso com as produções textuais vencedoras e registros imagéticos das produções cênicas vencedoras do Concurso Literário 2021 doado pelo SEBRAE/GO em uma Cerimônia Pública de Premiação na Cidade de Goiânia de acordo com o cronograma especificado no item 18.1 deste edital, salvo motivo de força maior, justificada pela organização do evento. Terão, também, sua obra publicada em um *e-book* juntamente com registros imagéticos do desenvolvimento do Concurso Literário 2021 em todas as suas etapas, participarão de um City Tour na cidade de Goiânia e receberão prêmios.

17. DA CERIMÔNIA PÚBLICA DE PREMIAÇÃO – PREMIAÇÃO DOS VENCEDORES DO CONCURSO LITERÁRIO 2021 E APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL A PARTIR DAS PRODUÇÕES DOS ESTUDANTES

17.1 Será realizada pela SEDUC, por meio da Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação e da Superintendência de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

17.2 A Cerimônia pública ocorrerá na cidade de Goiânia, presencial e/ou virtual, conforme o contexto, de acordo com cronograma, salvo motivo de força maior, justificada pela organização do evento, priorizando a saúde de todos os envolvidos, sejam eles estudantes, docentes, coordenadores, diretores, familiares e demais partícipes.

17.3 O cronograma dessa premiação poderá sofrer ajustes, se necessário, que serão divulgados oportunamente no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Educação de Goiás.

17.4 Será oferecido o custeio do deslocamento, hospedagem e alimentação para a participação na Cerimônia Pública de Premiação do Concurso Literário 2021 que ocorrerá em espaço a ser definido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás, exclusivamente a:

- a. 24 estudantes com as produções textuais destaques na Classificatória Final – Estadual do Concurso Literário 2021 nas categorias e fases especificadas no Quadro 1 do item 6.1 deste edital;
- b. 16 estudantes com as produções cênicas destaques, que foram selecionados para participar do elenco do Espetáculo Teatral para a Cerimônia de Premiação;

- c. Docentes de Pedagogia, Língua Portuguesa e de Arte/Teatro dos estudantes citados nos subitens a) e b) do item 17.4;
- d. Representantes da CREs e Diretores dos estudantes citados nos subitens a) e b) do item 17.4.

17.5 O deslocamento de estudantes menores de 18 (dezoito) anos para participação presencial na Cerimônia Pública de Premiação será vetada caso não seja apresentada a Ficha de Autorização do Responsável pelo estudante, **Anexo III**, assinado pelos pais ou representante legal, com cópia do RG.

17.6 Os estudantes que por algum motivo estejam impedidos de participar presencialmente no dia da Cerimônia Pública de Premiação poderão participar via *web* conferência.

18. CRONOGRAMA

18.1. O quadro abaixo apresenta o cronograma das etapas e respectivos locais de realização.

QUADRO 4 - CRONOGRAMA DO CONCURSO LITERÁRIO 2021

| DATA | ETAPA | LOCAL DE REALIZAÇÃO |
|---------------------|--|--------------------------------------|
| 08/04 | LANÇAMENTO DO CONCURSO LITERÁRIO 2021 | SEDUC/GO |
| 12/04 A 23/04 | ADESÃO/INSCRIÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR (PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO ONLINE E POSTAGEM DO TERMO DE ADESÃO DA UE NO CONCURSO) | SITE DO CONCURSO LITERÁRIO 2021 |
| 20/04 A 19/06 | PRODUÇÃO CÊNICA E LITERÁRIA – FASE 1 | UNIDADE ESCOLAR – UE |
| 21/06 | INTERCÂMBIO CULTURAL FASE 1 – CULMINÂNCIA DA PRODUÇÃO CÊNICA E LITERÁRIA DA FASE 1 PREMIAÇÃO DOS ESTUDANTES SELECIONADOS NA ETAPA CLASSIFICATÓRIA – UNIDADE ESCOLAR DA FASE 1 | UNIDADE ESCOLAR |
| 22/06 | RESULTADO DA CLASSIFICATÓRIA 1 – UNIDADE ESCOLAR DA FASE 1: UE ENVIA O RESULTADO E ARQUIVOS COM AS PRODUÇÕES CÊNICAS E LITERÁRIAS VENCEDORAS DESTA ETAPA PARA SUA CRE | PELO SITE DO CONCURSO LITERÁRIO 2021 |

| | | |
|---|---|--|
| <p>23/06 A 28/06</p> | <p>CLASSIFICATÓRIA 2 – REGIONAL DA FASE 1</p> | <p>COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO</p> |
| <p>29/06 A 30/06</p> | <p>RESULTADO DA CLASSIFICATÓRIA 2 – REGIONAL DA FASE 1: A CRE ENVIA O RESULTADO E ARQUIVOS COM AS PRODUÇÕES CÊNICAS E LITERÁRIAS VENCEDORAS DESTA ETAPA PARA AS SUPERINTENDÊNCIAS SDEAE E SEDIEF</p> | <p>PELO SITE DO CONCURSO LITERÁRIO 2021</p> |
| <p>01/07 A 31/07</p> | <p>FÉRIAS ESCOLARES</p> | |
| <p>01/08 A 22/09</p> | <p>PRODUÇÃO CÊNICA E LITERÁRIA – FASE 2</p> | <p>UNIDADE ESCOLAR – UE</p> |
| <p>13/09 A 17/09</p> | <p>OFICINA DE EMPREENDEDORISMO CULTURAL</p> | <p>UNIDADE ESCOLAR COM APOIO DO SEBRAE</p> |
| <p>23/09</p> | <p>INTERCÂMBIO CULTURAL FASE 2: CULMINÂNCIA DA PRODUÇÃO CÊNICA E LITERÁRIA DA FASE 2 PREMIAÇÃO DOS ESTUDANTES SELECIONADOS NA ETAPA CLASSIFICATÓRIA – UNIDADE ESCOLAR DA FASE 2</p> | <p>UNIDADE ESCOLAR – UE</p> |
| <p>24/09</p> | <p>RESULTADO DA CLASSIFICATÓRIA 1 – UNIDADE ESCOLAR DA FASE 2: UE ENVIA O RESULTADO E ARQUIVOS COM AS PRODUÇÕES CÊNICAS E LITERÁRIAS VENCEDORAS DESTA ETAPA PARA SUA CRE</p> | <p>PELO SITE DO CONCURSO LITERÁRIO 2021</p> |
| <p>25/09 A 29/09</p> | <p>CLASSIFICATÓRIA 2 – REGIONAL DA FASE 2</p> | <p>COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO</p> |

| | | |
|---|---|--|
| <p>30/09 A 01/10</p> | <p>RESULTADO DA CLASSIFICATÓRIA 2 – REGIONAL DA FASE 2: A CRE ENVIA O RESULTADO E ARQUIVOS COM AS PRODUÇÕES CÊNICAS E LITERÁRIAS VENCEDORAS DESTA ETAPA PARA AS SUPERINTENDÊNCIAS SDEAE E SEDIEF</p> | <p>PELO SITE DO CONCURSO LITERÁRIO 2021</p> |
| <p>01/10 A 08/10</p> | <p>CLASSIFICATÓRIA FINAL – ESTADUAL</p> | <p>SEDUC/GO</p> |
| <p>13/10 A 13/12</p> | <p>PREPARAÇÃO DO ESPETÁCULO PARA A CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO – FASE 3 (PREPARAÇÃO CÊNICA/ENSAIOS DOS ESTUDANTES SELECIONADOS PARA ESTA ETAPA)</p> | <p>UNIDADES ESCOLARES (COM O APOIO E ORIENTAÇÃO DOS/DAS DOCENTES DO CEP CIRANDA DA ARTE, VIA AMBIENTE VIRTUAL)</p> |
| <p>17/12</p> | <p>CERIMÔNIA PÚBLICA DE PREMIAÇÃO (PREMIAÇÃO DOS VENCEDORES DO CONCURSO LITERÁRIO 2021 E APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL)</p> | <p>TEATRO QUE DISPÕE DA MAQUINARIA ADEQUADA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO EM GOIÂNIA.</p> |

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A cada etapa, seus respectivos responsáveis deverão atender às atribuições especificadas neste edital.

19.2 Toda e qualquer imagem captada durante a realização do evento (registro fotográfico, fonográfico e videográfico) poderá ser utilizada em caráter institucional e/ou divulgações do certame, pela SEDUC-GO.

19.3 Todos os estudantes que, durante o concurso, realizarem suas produções textuais e cênicas devem conceder os direitos autorais para que os seus trabalhos sejam publicados

pela Secretaria de Estado da Educação, em suas diferentes plataformas, por tempo indeterminado;

19.4. Os estudantes e/ou seus responsáveis legais deverão entregar em suas respectivas Unidades Escolares a documentação necessária para participação no Concurso Literário 2021:

- I. Autorização, para participação no Concurso Literário 2021, do Responsável pelo estudante, **ANEXO II** deste Edital, assinado pelos pais ou responsável legal, com cópia do RG;
- II. Autorização de uso de nome, imagem, vídeo, áudio, discurso e textualidades do menor, **ANEXO IV**.

19.5 Os direitos autorais de todos os trabalhos para quaisquer outras finalidades de publicação pertencerão aos autores/estudantes que poderão publicá-los em qualquer meio, com a exigência de que seja feita a seguinte menção: “Esta obra foi vencedora do Concurso Literário da Secretaria de Estado da Educação de Goiás - Edição 2021”.

19.6 Todos os casos de interpretação dúbia das normas do presente edital, ou quaisquer outros não previstos neste instrumento, serão solucionados pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás, por meio da Superintendência de Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação, que poderão também, em casos extraordinários, fazer ajustes em tópicos deste Edital.

19.7 O concurso poderá ser revogado em qualquer uma de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificada, sem que caiba, aos respectivos participantes, direito à reclamação ou indenização.

19.8 A constatação do descumprimento das regras estabelecidas neste edital, após a divulgação do resultado final, pode implicar na anulação do resultado e na responsabilização do(s) autor(es).

Publique-se.

Goiânia, 29 de março de 2021

Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação
Superintendência de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Secretaria de Estado da Educação de Goiás

ANEXOS

ANEXO I – UNIDADES ESCOLARES SELECIONADAS

| COORDENAÇÃO REGIONAL | UNIDADE ESCOLAR |
|-----------------------------|--|
| ÁGUAS LINDAS | COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA DAIANA - 52078523 C. E. EMÍLIA FERREIRA BRANCO - 52073467 C. E. RAFAEL DE SOUZA BARBOSA - 52086038 C. E. MACHADO DE ASSIS - 52086046 CAIC JOSÉ ELIAS DE AZEVEDO – 52051200 |
| ANÁPOLIS | C.E. CASTELO BRANCO -52020860 COLÉGIO ESTADUAL VIOLETA PITALUGA - 52021084 E. E. ANDRÉ GAUDIE FLEURY CURADO - 52043487 C. E. 31 DE MARCO - 52043711 E. E. JOÃO MENDES - 52045110 COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA -52022102 |
| APARECIDA DE GOIÂNIA | C. E. JACI ABERCIO VIANA - 52031837 C. E. JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA - 52031861 C. E. JOSÉ CÂNDIDO ROSA - 52032043 C. E. DEPUTADO MANOEL MENDONCA – 52038742 |
| CAMPOS BELOS | COLÉGIO ESTADUAL ELIAS JORGE CHEIM – 52012905 |
| CATALÃO | COLÉGIO ESTADUAL MAJOR EMÍDIO - 52064441 COLÉGIO ESTADUAL SIMON BOLÍVAR - 52065464 COLÉGIO ESTADUAL JOÃO BERNARDES DE ASSUNÇÃO – 52065715 |
| CERES | COLÉGIO ESTADUAL MARIA ASSUNÇÃO DE AZEVEDO - 52015041 COLÉGIO ESTADUAL VIRGÍLIO DO VALE - 52015459 COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE RUI BARBOSA - 52018920 COLÉGIO ESTADUAL CÂMARA FILHO - 52018938 |
| GOIÂNIA | COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS - 52033384 COLÉGIO ESTADUAL DOMINGOS BAPTISTA DE ABREU - 52033929 |

| | |
|----------------------------|--|
| | COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA - 52033953 COLÉGIO ESTADUAL ROBERTO CIVITA - 52101118 |
| GOIANÉSIA | ESCOLA ESTADUAL UMBELINA BRAZ GOMIDES - 52019675 ESCOLA ESTADUAL SÃO SEBASTIÃO - 52015858 COLÉGIO ESTADUAL GUARACIABA AUGUSTA DA SILVA - 52014517 |
| INHUMAS | COLÉGIO ESTADUAL MOISÉS SANTANA - 52022447 |
| ITABERAÍ | COLÉGIO ESTADUAL ROCHA LIMA - 52023532 |
| ITAPURANGA | ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM DA SILVA MOREIRA - 52017630 |
| JATAÍ | C. E. MARCONDES DE GODOY - 52052532 E. E. POLIVALENTE DANTE MOSCONI - 52052672 |
| JUSSARA | COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO NASSER - 52001954 |
| LUZIÂNIA | COLÉGIO ESTADUAL NAIR TIECHER - 52076849 COLÉGIO ESTADUAL PADRE JOSÉ BAZZON - 52079023 COLÉGIO ESTADUAL MARIA ABADIA MEIRELES SHINOHARA - 52088731 |
| NOVO GAMA | COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR DILERMANDO MEIRELES - 52047300 |
| PIRANHAS | COLÉGIO ESTADUAL ANA RITA DE FARIA - 52005100 COLÉGIO ESTADUAL MELQUÍADES VICTOR DE OLIVEIRA - 52004643 |
| PIRES DO RIO | COLÉGIO ESTADUAL DR. VASCO DOS REIS GONÇALVES - 52063917 |
| PLANALTINA DE GOIÁS | COLÉGIO ESTADUAL DR. GERSON DE FARIA PEREIRA - 52012387 |
| PORANGATU | ESCOLA ESTADUAL JOÃO FAGUNDES FURTADO - 52010325 COLÉGIO ESTADUAL MACOB RODRIGUES GALVÃO - 52010295 |
| POSSE | COLÉGIO ESTADUAL POVOADO ESTIVA - 52042715 |
| QUIRINÓPOLIS | COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO - 52068463 |
| RIO VERDE | COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS - 52055221 |

| | |
|---------------------------------|--|
| RUBIATABA | COLÉGIO ESTADUAL BEZERRA DE MENEZES - 52018423 COLÉGIO ESTADUAL SETE DE SETEMBRO - 52015386 COLÉGIO ESTADUAL OSCAR CAMPOS - 52019233 |
| SÃO LUÍS DE MONTES BELOS | COLÉGIO ESTADUAL AMÉRICO GONÇALVES FALEIRO - 52029182 COLÉGIO ESTADUAL CÔNEGO TRINDADE - 52057593 |
| SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA | COLÉGIO ESTADUAL ZILO FERREIRA FEITOSA – 52000923 |
| TRINDADE | ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – 52056040 |
| URUAÇU | COLÉGIO ESTADUAL PAULO FRANCISCO DA SILVA - 52008657 ESCOLA ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA – 52010171 |

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE 18 ANOS NO CONCURSO LITERÁRIO 2021

Eu, _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
(profissão) _____, portador (a) da cédula de identidade RG n.
_____, inscrito (a) no CPF/MF sob n. _____,
residente e domiciliado (a) na Rua _____, bairro
_____, cidade _____, UF _____
telefone _____, na condição de () pai () mãe () tutor/a ou responsável
do/a menor: _____,
(nacionalidade) _____, nascido em ___/___/___, autorizo a
sua participação no Concurso Literário 2021 promovido pela Secretaria de Estado da
Educação de Goiás por meio da Superintendência de Desporto Educacional, Arte e
Educação e da Superintendência de Educação Infantil e Ensino Fundamental e declaro
aceitação plena das exigências de seu regulamento.

_____, _____ DE _____ DE 20____.

Assinatura _____

Nome _____

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM DE MENOR DESACOMPANHADO

Eu, _____
, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
(profissão) _____, portador (a) da cédula de identidade RG n.
_____, inscrito (a) no CPF/MF sob n. _____,
residente e domiciliado (a) na Rua _____, bairro
_____, cidade _____, UF _____
telefone _____, na condição de () pai () mãe () tutor/a ou responsável
do/a menor: _____,
(nacionalidade) _____, nascido em ____/____/____
,AUTORIZO nosso(a) _____ filho(a)
_____, viajar desacompanhado(a)
para _____ no período de
____/____/____ a ____/____/____.

ESTA AUTORIZAÇÃO TEM VALIDADE DE _____ DIAS E, PORTANTO,
DEVERÁ PERMANECER JUNTO AOS DOCUMENTOS DO MENOR, NÃO PODENDO
SER RETIDA POR QUALQUER ÓRGÃO OU AUTORIDADE, SEJA QUAL FOR O
PRETEXTO.

_____, _____ DE _____ DE 20____.

ASSINATURA: _____

NOME: _____

ANEXO IV – TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE NOME, IMAGEM, VÍDEO, ÁUDIO, DISCURSO E TEXTUALIDADES DO MENOR

Pelo presente instrumento, eu _____, portador do CPF _____, neste ato denominado AUTORIZANTE, outorgo o seguinte termo de AUTORIZAÇÃO.

O/A AUTORIZANTE autoriza o uso de nome, áudio, discurso e textualidades, bem como a captação, fixação e utilização de imagem, voz e opinião do menor _____, nascido em ___/___/____, para serem inseridos e utilizado nas ações do Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) em quaisquer meios de comunicação ao público, tais como: internet, televisão aberta e por assinatura, CD Room, CD-I (Compact Disk Interative), Home Vídeo, DVD e suportes de computação gráfica, mídia impressa, eletrônica e todos os materiais promocionais confeccionados pela Seduc – Goiás.

O/A AUTORIZANTE declara, em caráter irrevogável e irretratável, estar ciente e de acordo com o uso, direto e indireto, sem fins comerciais, do material captado pela Secretaria de Estado, porém, para uso exclusivo do Governo do Estado de Goiás/Seduc Goiás naquilo que for necessário para a devida informação, divulgação e manutenção da transparência de suas decisões e transmissões de mensagens diversas de caráter público.

A presente autorização é firmada, sem qualquer restrição de prazo, a título gratuito, pelo que nenhum pagamento será devido pela SEDUC ao/à AUTORIZANTE, a qualquer tempo de título.

E por estar justo e acordado, firma o/a AUTORIZANTE o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO.

_____, _____ de _____ de 2021

ASSINATURA DO/A AUTORIZANTE

NOME COMPLETO DO/A AUTORIZANTE (legível)